



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### **CRENCIAMENTO**

RESULTADO FINAL-HOMOLOGACAO .....

#### **DECRETO FINANCEIRO**

DECRETO SUPLEMENTAR .....



### RESULTADO FINAL-HOMOLOGACAO



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 009/2025.

O Município de CANUDOS torna público que foi homologado em 22.04.2025 a 3ª chamada do credenciamento de empresa para prestação de serviços nos veículos da Frota leves e pesados do Município, visando atender a Prefeitura Municipal de Canudos-BA FAVORECIDOS: COPEL AUTO CENTER LTDA. PERÍODO/PRAZO: Até dia 31 de dezembro de 2025, a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do "caput" do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO Nº 009/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Administrativo nº 056A/2025.

CANUDOS, 22 de abril de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 22 de abril de 2025.

Secretaria Municipal de Administração

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:  
75 3494-2300 e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 009/2025.

O Município de CANUDOS torna público que foi homologado em 22.04.2025 a 3ª chamada do credenciamento de empresa para prestação de serviços nos veículos da Frota leves e pesados do Município, visando atender a Prefeitura Municipal de Canudos-BA. FAVORECIDOS: **COPEL AUTO CENTER LTDA inscrito no CNPJ nº 04.103.078/0001-92. PERÍODO/PRAZO: Até dia 31 de dezembro de 2025 a contar da data de homologação. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do “caput” do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021. Ratifico o presente CREDENCIAMENTO Nº 009/2025, nos termos do artigo 79 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e de conformidade com o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e justificativa nos anexos ao Processo Administrativo nº 056A/2025.**

CANUDOS, 22 de abril de 2025.

**Jilson Cardoso de Macedo**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o aviso acima foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em, 22 de abril de 2025.

Secretaria Municipal Administração

CNPJ 13. 343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000 TEL.:  
75 3494-2300 e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### RESULTADO DA 3ª FASE DE CLASSIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 009/2025.

O Município de Canudos torna público que foi realizado em 22/04/2025 o credenciamento de empresa para prestação de serviços nos veículos da Frota leves e pesados do Município, visando atender a Prefeitura Municipal de Canudos-BA, tendo sido classificada para a 3ª fase a empresa **COPEL AUTO CENTER LTDA.**

Canudos /BA, 22 de abril de 2025.

Laion Felipe Gama Campos – Presidente da CPL

CNPJ 13.343.967/0001-18  
Avenida Vereador Raimundo de Chico, Centro, Canudos-BA – CEP: 48520-000  
TEL.: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com)



### DECRETO SUPLEMENTAR



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO Nº 18 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 604/2024 de 23 de dezembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$429.000,00 (Quatrocentos e vinte e nove mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	197.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>197.000,00</b>

###### 1.003 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalações	232.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>232.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>429.000,00</b>

**Total Suplementado: 429.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

###### 2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	429.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>429.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 429.000,00**

**Total Anulado: 429.000,00**



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 23 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025.

---

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 932.084.215-91